



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 241 | Sexta-feira, 15 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Comissão Permanente de Licitações	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	12

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.715 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A GRIPE H1N1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cuiabá, a “Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1”, a ser realizada, anualmente, na última semana do outono.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1 se destina à conscientização da população sobre os riscos da doença, que serão amplamente divulgados em todas as Redes Públicas de Ensino e de Saúde do Município.

Art. 3º A “Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1” tem como objetivo levar ao conhecimento da população informações sobre a doença, orientando sobre a prevenção, combate, diagnóstico, tratamento adequado e encaminhamento para acompanhamento médico especializado, caso seja detectado algum caso da doença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 955/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20336/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA



MUNICIPAL, Matrícula 4887932, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 958/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 19010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, ao(a) servidor(a) PAULO PEREIRA MACIEL, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2571763, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 28 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 959/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20501/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio do(a) servidor(a) CARINE ANDRAUS, ocupante do cargo de ENGENHEIRA/ARQUITETA, matrícula 4875382, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 28 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 960/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20613/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio do(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE LOPES DE FREITAS COUTINHO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4876999, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 28 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 963/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 20300/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) IRISLANDES RIBEIRO DIAS, ocupante

do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2586321, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 28 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 964/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 19103/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2010/2015, ao(a) servidor(a) DIONE DUARTE DE OLIVEIRA CAMARGO ROCHA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2571621, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 28 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 965/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20703/2021;

RESOLVE: Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio do(a) servidor(a) BRUNO RICARDO COSTA ALVES, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4876984, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 967/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20352/2021, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) EDSON LAVRINHA LEMES, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2964628, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 971/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20570/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALYRIO CARDOSO FILHO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 1000983, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, conforme Lei



Complementar nº 342/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 1º de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 972/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20755/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DIOGO MARTINHO QUARTEU TOURNOUR, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4877001, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 1º de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 973/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20780/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELIAMAR ANTUNES DE LIMA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 2974046, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 1º de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 974/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 21048/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JUSCELINO MOREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4854118, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 420/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 29/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 1º de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 975/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 21112/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RALF VILELA DE CARVALHO,

ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4890068, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 30/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 1º de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 976/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 19995/2021 e (ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO TÉCNICA OU DESPACHO).

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) WALNER TADEU CARVALHO OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2974024, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 983/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 21420/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio do(a) servidor(a) FILIPE ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO SANCHES, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4877059, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme artigo 8º da Lei complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 984/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 20295/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) AIRTES FERREIRA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2502863, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 999/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 21802/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:



Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VASTY BALBINA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO , Matrícula 4031478, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data: 05/10/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 8 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1000/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 21826/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) AURELIO CARLOS LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4038384, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data: 05/10/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 8 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 22044/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SILVANO CARVALHO CRUZ, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4038602, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/10/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 8 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 799/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 18324/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) CELIA MACIEL DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2965949, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar CÉLIA MACIEL DO NASCIMENTO SANTANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 968/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 20412/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) FERNANDA DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA , Matrícula 4874838, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar FERNANDA DA COSTA E SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 969/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 21012/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) SCHEILA HELGA FARINA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4022923, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar SCHEILA HELGA FARINA PIVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 970/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 21082/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) LEDA REGINA MARTINS DA CRUZ, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2571567, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar LEDA REGINA MARTINS DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 979/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 21798/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) CONCEICAO APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 2964136, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar CONCEICAO APARECIDA LOURENÇO RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 980/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de outubro, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.



MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
2976185	WANIA PATRICIA FERNANDES DE CAMPOS	13/10/2021	7	4.570/2007
2976247	LUIS CARLOS DIAS DE MOURA	10/10/2021	7	7.157/2019
4038602	SILVANO CARVALHO CRUZ	04/10/2021	4	6.265/2017
2976189	GONCALO EDSON MONTEIRO FONTOURA	13/10/2021	7	4.611/2007
2976235	NATALINO ALVES DA SILVA	10/10/2021	7	6.415/2011
2976237	DANIEL LAURIANO PEREIRA LEITE	10/10/2021	7	6.415/2011
2976182	MARIA ELISANGELA PEREIRA	13/10/2021	7	4.570/2007
2976241	SANDRA CASTILHO DE ALMEIDA	10/10/2021	7	6.415/2011
2976218	JOELSON DE BRITTES JUNIOR	10/10/2021	7	7.157/2019
2976221	BERENICE RAMOS DE AMORIM CRUZ	10/10/2021	7	6.415/2011
2976223	FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA	10/10/2021	7	7.157/2019
2976227	JUAREZ BORGES DE MIRANDA	10/10/2021	7	6.415/2011
2976220	LUCIANY SILVA ROSA	10/10/2021	7	7.157/2019
2976187	LUCIO FLAVIO BARRETO GABRIEL	13/10/2021	7	4.570/2007
2976184	MARCELO DE FREITAS	13/10/2021	7	4.570/2007
2976186	RIVERSON RONDON BARBOSA	13/10/2021	7	4.570/2007
2976183	GLEISON DA SILVA GOMES	13/10/2021	7	4.570/2007
2976173	MAURICEIA CONCEICAO MENDES MEIRA	13/10/2021	7	4.570/2007
2976188	RODRIGO ANDERSON DE ARRUDA ROSA	13/10/2021	7	4.570/2007
4884639	RAFAEL BARROS DE ANDRADE	06/10/2021	3	8.250/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 5 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089.703/2021)

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE DE N.º 908258/2020/MDR/CAIXA.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 17 de novembro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6156. Atendimento: Das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.510/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS AÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) ORIGINADOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202001834-5 E EMENDA PARLAMENTAR 30970007/2-19 FEITAS CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS EDITADAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE DESTINADO A ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEMAIS SETORES VINCULADOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2021 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.705/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2021

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 79/2020/Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT e Processo Administrativo nº 047.527/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor Renivaldo Alves do Nascimento. **CONTRATADA:** STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº. 08.710.871/0001-00, neste ato representada pelo Senhor José Guerreiro Filho. **OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem por objeto, Aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Ação: 2005; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 182. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Cuiabá/MT, 07 de Outubro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020/Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, **ADESÃO Nº 57/2021**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Processo Administrativo nº 27.463/2021. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo padronizado (tira reagente para verificação de glicemia capilar, lanceta automática para punção capilar digital descartável - insumo básico) e seringa para aplicação de insulina objetivando manutenção do estoque para atender a rede da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 764.100,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e cem reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente termo decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021/PMC**, realizado com fundamento na Lei Federal Nº 13.895, de 30 de Outubro de 2019 e artigo 24, IV da LEI Nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 22 de Abril de 2021. **RATIFICO:** Ozenira Félix Soares De Souza - Secretária Municipal de Saúde – SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Processo Administrativo nº 27.463/2021. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo padronizado (tira reagente para verificação de glicemia capilar, lanceta automática para punção capilar digital descartável - insumo básico) e seringa para aplicação de insulina objetivando manutenção do estoque para atender a rede da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ º 22.862.531/0001-26. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente termo decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021/PMC**, realizado com fundamento na Lei Federal Nº 13.895, de 30 de Outubro de 2019 e artigo 24, IV da LEI Nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 22 de Abril de 2021. **RATIFICO:** Ozenira Félix Soares De Souza - Secretária Municipal de Saúde – SMS.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus, e do outro lado, a empresa **ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.309.913/0002-78, neste ato representado pelo Senhor Antonio Milan Filho. **OBJETO:** 1.1 O presente 3º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de **31 de julho de 2021 a 31 de julho de 2022**.

Alteração da Cláusula Décima Segunda – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Ademilson Rodrigues: Matrícula: 2975585; Função: Gerencia de Aquisições e Licitações; RG: 0751596-0 – SSP-MT; CPF/MF: 502.774.641-53.
--------------------	---

Fiscal do Contrato	Tomazia Catarina de Amorim Oliveira; Matrícula: 4881707; Função: Gerente de Nutrição; RG: 2307172-9 – SSP-MT; CPF/MF: 045.065.091-02.
Suplente do Fiscal	Edjane Araújo da Silva: Matrícula: 4900209; Função: Nutricionista; RG: 22477446 – SSP-MT; CPF/MF: 034.838.341-09.

LEIA-SE

Gestor do Contrato	Poliana Eliza Eustaquio Faria: Matrícula: 4899838; Cargo: Nutricionista; RG: 20480997 – SSP-MT; CPF/MF: 052.954.381-80.
Fiscal do Contrato	Tomazia Catarina de Amorim Oliveira; Matrícula: 2975585; Função: Gerente de Nutrição; RG: 2307172-9 – SSP-MT; CPF/MF: 045.065.091-02.
Suplente do Fiscal	Edjane Araújo da Silva: Matrícula: 4900209; Função: Nutricionista; RG: 22477446 – SSP-MT; CPF/MF: 034.838.341-09.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 039.449/2021**, vinculado ao **Contrato nº 316/2019**, proveniente do **Pregão Presencial o nº 003/2019**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão do Restaurante Popular e o serviço de preparo e distribuição de refeições a preços populares no Restaurante Popular em forma de bandeirão, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, no período de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 11h00 às 14h00”, com respaldo no parecer jurídico anexados aos autos, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8 ambos da Lei nº 8.666/93

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 615/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.083.752/2021 e Análise Técnica nº 619/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SUELLEM FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017380, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 20 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 616/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.083.752/2021 e Análise Técnica nº 618/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JURACI NERES OLIVEIRA GIESELER, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000217, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 20 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

**PORTARIA SMS Nº 617/EC/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.069.372/2021 e Análise Técnica nº 615/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) HELEN FOLLADOR MATANA, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4865560, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 20 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 618/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.078.017/2021 e Análise Técnica nº 616/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PEDROLINA LUCIA LEITE, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4866747, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 20 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 619/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.083.979/2021 e Análise Técnica nº 617/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CARLA ANDREIA DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4006401, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 20 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 620/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.083.903/2021 e Análise Técnica nº 618/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ARNON RODRIGUES PIMENTEL, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1571727, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 20 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 621/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.049.286/2021 e Análise Técnica nº 620/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) IRENE ANA CHAGAS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4040551, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 11/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 21 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 622/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.076.867/2021 e Análise Técnica nº 621/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JORDAO CARMO OLIVEIRA CABANA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1014767, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 21 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 623/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.078.219/2021 e Análise Técnica nº 622/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LIVINA BARREIRA SILVA CAMPOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 4010023, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 21 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 624/EC/CERAGP/2021



A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.077.834/2021 e Análise Técnica nº 623/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROSANGELA DE MEDEIROS SIQUEIRA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4006606, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 21 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 202 /CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.089.075/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 04/10/2021, da Servidora ANA CLÁUDIA ALMEIDA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 4867449, lotada na USF PARQUE OHARA, conforme CI Nº 1.817/2021/ASSEJUR/SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde Interina

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 005/2021 -CACS FUNDEB-Cuiabá

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CUIABÁ**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei municipal nº 6.662 de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para Analisar e Emitir Parecer, acerca das Despesas pagas com os Recursos recebidos à conta do FUNDEB, referente ano de 2020.

Art. 2º- A Comissão se organizará, definindo cronograma de reuniões, para a realização dos trabalhos, devendo apresentar os resultados da análise, para apreciação da Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros nomeados, através do Decreto Municipal nº 8.456 de 14 de junho de 2021, abaixo relacionados:

Conselheira Flávia Fernanda Figueiredo de Magalhães

Conselheiro Jefferson Castro Benevides

Conselheiro Oilson Fermiano de Souza Junior

Conselheiro Sheila Cristina de Toledo

§ 2º- A referida Comissão deverá apresentar o Relatório do Parecer na Reunião Ordinária e/ou Extraordinária, para apreciação da Plenária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2021

Flávia Fernanda Figueiredo de Magalhães

Presidente do CACS FUNDEB

PORTARIA Nº 006/2021 -CACS FUNDEB-Cuiabá

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO**

FUNDEB CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei municipal nº 6.662 de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 003/2021-CACS FUNDEB, publicada no Diário Oficial nº 209, de 27/08/2021, que constituiu a Comissão para Analisar e emitir Parecer acerca das Despesas Pagas com os Recursos recebidos à conta do Fundeb em 2021, a qual passa ter a seguinte composição:

Conselheira Elijane Gonçalves Lopes

Conselheira Flávia Fernanda Figueiredo de Magalhães

Conselheiro Jefferson Castro Benevides

Conselheiro Leomar Pereira da Silva

Conselheiro Luiz Fernando Alves dos Santos

Conselheiro Oilson Fermiano de Souza Junior

Conselheiro Santana de Campos

Conselheira Sheila Cristina de Toledo

§ 1º- A referida Comissão deverá apresentar o Relatório do Parecer na Reunião Ordinária e/ou Extraordinária, para apreciação da Plenária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2021

Flávia Fernanda Figueiredo de Magalhães

Presidente do CACS FUNDEB

Portaria

PORTARIA Nº 471/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, a partir de 14 de outubro de 2021, o servidor DEMILSON DO NASCIMENTO**, matrícula 4849681, na função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE PÓLO na CRECHE JOÃO CRISÓSTOMO DE FIGUEIREDO**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 472/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2021 a servidora ROSELY DA SILVA**, matrícula 4027732, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE PÓLO da CRECHE PROFº JOÃO CRISÓSTOMO E CRECHE PADRE ARMANDO CAVALLO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 473/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, a partir de 14 de outubro de 2021, a servidora ROSELY DA SILVA**, matrícula 4027732, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA na CRECHE PADRE ARMANDO CAVALLO**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.



Cuiabá, 14 de outubro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA SMS Nº 203/CERAGP/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **JUNHO/2020, ABRIL/2021 e OUTUBRO/2021** dos servidores relacionados em anexo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2021.

Suelen Danielen Aliend

Secretária Municipal de Saúde - Interina

ANEXOS

JUNHO/2020				
ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	4883128	MILENA OLIVEIRA ARAUJO	02/06/2020	2
2	4883305	NEIDE BORGES DE MIRANDA RIBEIRO	02/06/2020	2
3	4883041	ROSELANE APARECIDA DE CAMPOS GONCALVES	02/06/2020	2

ABRIL/2021				
ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	4017975	ROSIENE LEONEL DE OLIVEIRA	05/04/2010	4

OUTUBRO/2021				
ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	4013374	ACACIA LIVIA SOBRAL ROSSATTO	21/10/2009	5
2	4013674	ADRIANA SHIZUE NAKAO	21/10/2009	5
3	4868352	ALINE PAES DE BARROS TEIXEIRA	14/10/2015	3
4	4868229	AMANDA TEIXEIRA RUELA OLIVEIRA	12/10/2015	3
5	4013326	ANA DANIELA DE MIRANDA SILVA	01/10/2009	5
6	4013369	ANA PAULA FREITAS	20/10/2009	5
7	4868048	ANDRE LUIS ALVARES LOURENCO	08/10/2015	3
8	4013675	ANDREA FERREIRA ABRANCHES SOARES	23/10/2009	5
9	4868046	ANDRESSA PAULA RODRIGUES	08/10/2015	3
10	1000936	CLEIA ROSA MONTEIRO DE SOUZA E SILVA	01/10/1997	9
11	4014052	CRISTINA MENDES DE PAULA	23/10/2009	5
12	1000930	DALVA ADELIA DE MELO	06/10/1997	9
13	4868277	DANYENNE REJANE DE ASSIS	13/10/2015	3
14	1000938	DEUSANI BATISTA COSTA	01/10/1997	9

15	4038595	DILZA MIRANDA PIRES TOSI	04/10/2012	4
16	4868042	EDSON DE ANCHIETA JUNIOR	07/10/2015	3
17	4038596	EMMELYNE FERNANDES SANTOS	03/10/2012	4
18	4868044	FLAVIO ROBERTO SILVA DE SOUZA	08/10/2015	3
19	4013709	FLEURIZA CONSTANÇA ORMOND	22/10/2009	5
20	4013294	GEIVA ROSALINA DOS SANTOS	14/10/2009	5
21	4013680	GILBERTO DA COSTA E SILVA	22/10/2009	5
22	4868047	GIOVANNA PEREIRA TARDIN	08/10/2015	3
23	4013376	GISELLE DANTAS SENA	21/10/2009	5
24	4013235	GISELLE FATIMA DA SILVA	09/10/2009	5
25	4013386	GLEICE ANTÔNIA GUIMARÃES DO CARMO	23/10/2009	5
26	4038682	GLORIA MARIA DE CAMPOS GOMES	09/10/2012	4
27	1000950	IRONDINA JOSE DE ARAUJO CORADINI	27/10/1997	9
28	4013682	IZABEL CRISTINA DE ASSIS	21/10/2009	5
29	4868049	JOANA MULLER AFFI	08/10/2015	3
30	1000932	JONAS EDUARDO BERNARDES VALENÇA	01/10/1997	9
31	4868510	JOSE PALMIRO DA SILVA NETO	07/10/2015	3
32	4868051	JUARES ANTONIO CIVIDINI JUNIOR	08/10/2015	3
33	4868055	KARIME NADAF DE MELO	07/10/2015	3
34	4868515	LUCIANO LOPES CASTANHA	09/10/2015	3
35	4038593	MARCIO VINICIUS RIBEIRO NETO	01/10/2012	4
36	4868232	MARIA LUISA TRABACHIN GIMENES	08/10/2015	3
37	4013332	MARILUCE DA COSTA PEREIRA LEITE	16/10/2009	5
38	4868230	MICHELE ANDRAUS	14/10/2015	3
39	4038600	REGINALDO MORAES CORREA	04/10/2012	4
40	4868359	RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/10/2015	3
41	4868043	RONALDO MARCELO TAQUES	07/10/2015	3
42	4868050	SHEILA QUEIROZ DE CAMPOS	08/10/2015	3
43	1000940	SILVANA REGINA RONCA	09/10/1997	9
44	4038594	SIMONSEN NEVES ARAUJO	03/10/2012	4
45	4013295	VERA LUCIA BRITO DA CUNHA	14/10/2009	5
46	4868041	WAGNER LUIZ MACIEL DE BARROS	07/10/2015	3
47	4868361	WALID KHALED OMAIS	13/10/2015	3
48	4013375	WILLY WILKER REZENDE MURTINHO	21/10/2009	5

PORTARIA NORMATIVA Nº470/2021/GS/SME

Dispõe sobre o Processo de Encerramento do Ano Letivo 2021 e Institui o Processo de Abertura do Ano Letivo de 2022 da Rede Municipal de Educação de Cuiabá e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Complementar nº 359/2014:

Considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 220/10 e nº 404/16;

Considerando a Lei 093/2003 - Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;



Considerando a Lei nº 14040/20 de 18/08/2020 - Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 02 de 05/08/2021 - Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades educacionais e para a regularização do calendário escolar;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Art.24. Inciso I da Lei nº 9.394/96, Resolução 001/2012/CME/CBÁ, Art 17 e 18 §2º, e a organização relativa ao término do ano letivo/2021, bem como a normatização do ano letivo de 2022, nas Unidades Educacionais do Município de Cuiabá MT.

Considerando a Resolução nº 03/2012 -CME - Fixa as normas específicas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá;

Considerando a Resolução nº 05/2012 -CME - Fixa as normas específicas para a Educação do Campo no Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá;

Considerando a Resolução nº 08/12 CME/CUIABÁ-MT - Fixa as normas específicas para a Educação Especial na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá;

Considerando a Portaria nº 457 de 05/08/2020 - Dispõe sobre o Processo de Avaliação Acadêmica em Ensino Híbrido, na Excepcionalidade da Pandemia COVID19, para conclusão do ano letivo 2021

RESOLVE:

Art.1º- Definir que o Calendário Letivo para Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ter carga horária de 800 horas; Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá ter carga horária mínima de 600 à 800 horas. a carga horária das creches e CEIC (de 0 a 3 anos e 11 meses), no total de 2460 horas, deverá ser distribuída no mínimo, de 200 dias de efetivo trabalho escolar (Art. 24, Inciso I da Lei 9394/96 e Resolução 001/2012/CME/CBÁ, Art 17 e 18 §2º),bem como a Lei nº 14040/20, cabendo o cumprimento integral da carga horária e o computo da carga horária EAD , conforme estipulado nas Matrizes Estruturantes da Escola Cuiabana, devidamente homologadas pela Coordenadoria de Gestão e Legislação desta Secretaria (CGL/CTE/DGE/SME).

Art. 2º -Estabelecer que as matrículas devem ser realizadas com a observância da idade de **corte em 31/03**, conforme orientações do Ministério da Educação:

Matrículas na Educação Infantil em Creche, CEELs, CMEIs, CEICs para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

Matrículas na Pré escola em CMEIs e Escolas, as crianças de 4 a 5 anos e onze meses de idade;

Matrículas no Ensino Fundamental: em Escolas, as crianças de 06 a 14 anos, na Educação de Jovens e Adultos: a partir de 15 anos completos, na data de matrícula.

Art. 3º - Definir que os gestores e respectivos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais (CDUES), conforme a Lei de Gestão Democrática nº 5956/15, são responsáveis por elaborar e aprovar o Calendário Letivo para o ano de 2022, mantendo as datas coletivas como início e término do ano letivo, período de férias, recesso escolar, Feriados Nacionais, Início e Final de Bimestre, de acordo com o calendário base da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O ato de apreciação do calendário deverá ser definido em Sessão Única, convocada para esse fim, com a participação de todos os Profissionais, sendo registradas em ata as proposições, discussões e adequações realizadas no calendário letivo anual/2022/SME. A citada ata deve ser assinada por todos os presentes e cópia enviada a CGL/SME por e-mail..

§ 2º- O calendário deverá contemplar as peculiaridades das Unidades Educacionais, respeitando as legislações vigentes.

§ 3º- Em atendimento às especificidades da Educação do Campo, o Calendário Escolar deverá adequar-se à realidade das comunidades locais.

§ 4º - O calendário será tramitado via Sistema SIGEEC

Art.4º- Estabelecer que o Ano Letivo/2022 tenha **início em 07 de fevereiro e término em 15 de dezembro de 2022**, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Cuiabá.

Art.5º- Definir que o recesso e as férias regulamentares dos Profissionais da Educação, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 220, de 22/12/2010, sejam nos seguintes períodos:

§ 1º- No encerramento do ano letivo de 2021, conforme os respectivos Calendários Escolares, as férias regulamentares de 30 dias, **terão início no dia 20 de dezembro de 2021 e término em 18 de janeiro 2022.**

§ 2º - 24/01/22 - atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho;

§ 3º - 25 à 28/01/22 - Organização pedagógica na unidade educacional;

§ 4º - 31/01 à 03/02/2022 - Semana pedagógica/SME;

§ 5º - 04/02/2021 - Aula Inaugural;

§ 6º - 07/02/2021 - Início Ano Letivo;

§ 7º- Após o término do 1º semestre letivo de 2022, haverá 15 dias de recesso escolar para alunos, professores em sala de aula e professores readaptados de função.

§8º- Pré escola e Ensino Fundamental: de **11 a 25 de julho de 2022** para estudantes;

§ 9º- Creches de **18 a 25 de julho de 2022** para estudantes;

§ 10º - Os profissionais da educação terão formação continuada no dia **25 de julho/2022**;

Art.6º- Estabelecer que as matrizes estruturantes, conforme Política da Escola Cuiabana, homologadas estarão válidas para o ano de 2021/2022, cabendo alteração apenas nos casos de redimensionamento escolar e inclusão da Língua Inglesa, conforme a LDB 9.394/96 e BNCC.

Art.7º-Definir que todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação deverão inserir no sistema SIGEEC, os dados relativos à vida acadêmica dos estudantes nos dias 15, 16 e 17/12/2021, bem como realizar o fechamento do ano letivo de 2021, impreterivelmente, até o dia 17/12/2021.

Art. 8º- Estabelecer que a Base da Matriz Estruturante será inserida pela CIE/CTPO/SME, no SIGEEC cabendo à Unidade Educacional selecionar a Matriz Estruturante que atenda ao seu Projeto Político Pedagógico (PPP),encaminhando-o,via sistema para a HOMOLOGAÇÃO da CGL/SME.

Art. 9º- Estabelecer que o Calendário Escolar/2022 e a Matriz Estruturante deverão ser selecionados pelas Unidades Educacionais, no SIGEEC, até o dia 12/11/2021 para análise e homologação pela Coordenadoria de Gestão e Legislação/CTE/SME

Art.10º- Definir que as Unidades Educacionais deverão criar todas as turmas previstas até o dia 18/11/2021 no sistema SIGEEC, sendo que as **turmas novas** devem passar por processo de autorização por parte da coordenadoria de micro planejamento/CTPO , CGL, CTGP.

Art. 11- Determinar que, no período de 22 à 26 de novembro de 2021, sejam confirmadas e efetivadas as Rematrículas no SIGEEC. Desse modo, os pais que não desejarem manter seus filhos na Unidade, deverão informar a Equipe Gestora no mesmo período supra citado;

§ 1º- Caberá à Equipe Gestora das Unidades Educacionais, com anuência do CDUE, a informação oficial aos Pais e/ou Responsáveis pelos alunos sobre os procedimentos para a **confirmação da rematrícula automática no ano seguinte, no mesmo período já mencionado.**

§ 2º - A troca de turno deve ocorrer por solicitação do responsável legal, se houver vaga e /ou por permuta na primeira semana do ano letivo;

Art. 12- Estabelecer que o processo de Cadastro/Atualização e solicitação das matrículas deverão ser realizadas com a observância das datas abaixo relacionadas:

Etapas CRECHE/CMEI/CEEI/CEIC (0 a 3 anos e 11 meses)-

- Realização da solicitação de matrículas pelos responsáveis sendo:

22/11 à 26/11/2021 - Regionais Norte e Leste.

29/11 à 03/12/2021- Regionais Sul e Oeste.

17/01/2022 - Divulgação da classificação no site da Prefeitura de Cuiabá - Resultado final com os responsáveis que conseguiram a vaga de imediato.

20 e 21/01/2022 - Efetivação de matrículas nas unidades.

Etapas Educação Infantil (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (6 a 14 anos)

- Realização da solicitação de matrículas pelos responsáveis sendo:

04/01 à 05/01- Regionais Norte e Leste.

06/01 à 07/01 - Regionais Sul e Oeste.

10, 11 e 12/01/2022 - efetivação de matricula nas unidades.

Art. 13 - Estabelecer que a matrícula para **alunos com prevalência de vagas, de Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Educação será de 01 à 03 de dezembro de 2021**, cabendo ao responsável comparecer à unidade indicada pela SME, e com os documentos necessários para efetivar a matrícula. Nos casos de omissão por parte dos pais, o gestor da unidade educacional deverá oficializar junto ao Conselho Tutelar, informando quais os alunos cujos responsáveis não realizaram a matrícula na unidade para qual foram redimensionados.

§1º- Após esgotado o prazo estabelecido acima, o estudante passa a pleitear vaga como aluno novo, conforme Portaria de matrícula WEB;

§2º-As vagas remanescentes, das unidades Educacionais, deverão ser disponibilizadas ao micro planejamento CTPO/SME impreterivelmente até o **dia 15 /12/2021, para a inserção no sistema SIGEEC, visando a matrícula WEB;**

Art. 14-Definir que as matrículas para alunos novos não constantes no SIGEEC, serão realizadas via WEB, endereço eletrônico <http://www.siged.cuiaba.mt.gov.br/matweb/login>, conforme **Portaria específica de matrícula 2022, a ser publicada em Diário oficial;**

Art. 15- Determinar que a CGL/CTE/SME acompanhe e faça cumprir o disposto nesta Portaria Normativa;

Art. 16-Determinar que os casos omissos sejam solucionados pela CGL/ CTE/DGE juntamente com CPODE/SA/SME.

Art. 17-Estabelecer que o não cumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria Normativa acarretará, aos integrantes das Equipes Gestoras das Unidades Educacionais, as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente;

Art. 18 Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 13 de outubro de 2021

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 329/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, por delegação de



competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-**Processo GPE nº 9584/2021 – AMANDA LAURA SIQUEIRA ALT, PROFESSORA**, matrícula nº 4021666, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 317/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14374/2021 – ALENIR GARAY PEDROSO, TMIE**, matrícula nº 2975864, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 318/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 7243 – ALINE JULIANA SOUZA DUTRA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022472, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 319/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 12768/2021 – ALTIERY DALLYS ACS, TMIE**, matrícula nº 4874385, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 320/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 9583/2021 – ANA CASSIA DE FRANCA ARRUDA, PROFESSORA**, matrícula nº 4021676, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 321/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14375/2021 – ANIZIO EUGENIO SILVA, TMIE**, matrícula nº 2975160, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 322/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 12829/2021 – ANNA SELMY DOS SANTOS SILVA, TNE**, matrícula nº 4874874, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 323/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14378/2021 – BENEDITA SOARES DE AMORIM, PROFESSORA**, matrícula nº 2965413, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 324/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 9597/2021 – EDILENE MACEDO DOS SANTOS, PROFESSORA**, matrícula nº 4022906, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 325/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14265/2021 – ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES, TMIE**, matrícula nº 4875283, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 326/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14421/2021 – FABIANO RONDON DE ASSIS, TMIE**, matrícula nº 4874266, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 337/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 9523/2021 – GISELE SOCORRO DE LIMA, TAE**, matrícula nº 2968736, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 328/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 9551/2021 – GLAUCIE GISLAINE MEDINA BELJAK, TDI**, matrícula nº 4022533, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 329 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº 9536/2021 – HILMA SOUSA DO NASCIMENTO ALMEIDA, PROFESSORA**, matrícula nº 4021975, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 330/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14365/2021 – ISRAEL RIBEIRO MAGALHAE, TAE**, matrícula nº 4874848, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 331/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14395/2021 – JACKELINE DE AMORIM SOUZA, TMIE**, matrícula nº 4873971, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 332/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14503/2021 – KAMILA FLORENCE DIAS DE MOURA, TMIE**, matrícula nº 4875050, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 333/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 9512/2021 – KEITYANE SOARES DE SOUZA SABINO CAMPOS, TNE**, matrícula nº 2968888, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 334/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14266/2021 – LETICIA CRISTINA MAGALHÃES SILVA, TMIE**, matrícula nº 4874920, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 335/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 12779/2021 – LUCIENE SANTANA DE AMORIM, TMIE**, matrícula nº 4874173, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 336/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 2020.02.11/0000101-143720 – PAULO RICARDO SOUZA DIAS, PROFESSOR**, matrícula nº 2968686, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 337/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14582/2021 – RAFAELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, TMIE**, matrícula nº 4874122, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 338/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14597/2021 – ROSANE FRANCA CORREA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022010, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 339/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 9590/2021 – ROSILENE MARIA TESSARI, PROFESSORA**, matrícula

nº 4022084, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 340/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14660/2021 – SANDRA FERREIRA DE MORAIS LIMA, TMIE**, matrícula nº 4873897, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 341/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 12804/2021 – SILVELINE VITORIA DE ALMEIDA FRANCA**, TNE, matrícula nº 4875361, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 342 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14609/2021 – SILVIA MARIANA NEVES DE PINHO, PROFESSORA**, matrícula nº 4874534, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 343/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14271/2021 – WALDERSON JOSE RONDON, TMIE**, matrícula nº 4874294, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 244/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14343/2021 – WANESSA APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA, TNE**, matrícula nº 4874975, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 345/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14396/2021 – WILMA PACHECO DA COSTA, TNE**, matrícula nº 4874808, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 346/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE

Cuiabá – MT, 30 de julho de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 334/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-**Processo GPE nº 14003/2021 – ALINE APARECIDA SANTANA LEITE, PROFESSORA**, matrícula nº 4875299, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 382/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13508/2021 – ARTUR DE FREITAS, TMIE**, matrícula nº 4874474, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 383/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13788/2021 – CILENE CASSIA DA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022067, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 384/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14004/2021 – CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA, PROFESSORA**, matrícula nº 4874410, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 385/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13636/2021 – ELIANA APARECIDA DE DEUS SILVA, TMIE**, matrícula nº 4875106, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 386/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13826/2021 – ELIANE SILVA DO ROSARIO, TMIE**, matrícula nº 4873954, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 387/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13784/2021 – ERICA DE BARROS CAMACHO, TMIE**, matrícula nº 4874256, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 388/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13783/2021 – ESIO COIMBRA DE CAMPOS, TMIE**, matrícula nº 4874702, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 389/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13787/2021 – EUNICE DA SILVA BELIDO, PROFESSORA**, matrícula nº 2965276, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 390/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14047/2021 – FIRMO ROCHA SANTANA, TAE**, matrícula nº 2001856, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 391/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13626/2021 – FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS, TMIE**, matrícula nº 4874732, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 392/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13734/2021 – JAQUELINE DE MOURA SANTANA, TMIE**, matrícula nº 4874781, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 393/2021/SME**.



-**Processo GPE nº13629/2021**– KAROLINE MARCIELLE DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4874218, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 394/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14064/2021**– LEONICE DE SOUZA SOLANO, TMIE, matrícula nº 4875074, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 395/2021/SME**.

-**Processo GPE nº13743/2021**– LETICIA DOS SANTOS SILVA, TMIE, matrícula nº 4874065, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 396/2021/SME**.

-**Processo GPE nº13637/2021**– LUCAS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, TMIE, matrícula nº 4874789, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 397/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14071/2021**– MARCELLO ALEXANDRE DE DEUS NEVES CAPELÃO, TAE, matrícula nº 4021316, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 398/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13633/2021**– MAYARA CRISTINA DO CARMO NUNES, TNE, matrícula nº 4875025, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 399/2021/SME**.

-**Processo GPE nº13906/2021**– MARTA DA CONCEIÇÃO DE PAULA ALVES PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4022120, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 400/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14084/2021**– PAULO RICARDO SOUZA DIAS, PROFESSOR, matrícula nº 2968686, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 401/2021/SME**.

-**Processo GPE nº13630/2021**– RENATO CARVALHO DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 2964816, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 402/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 13639/2021**– RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA, TMIE, matrícula nº 4874310, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 403/2021/SME**.

-**Processo GPE nº13638/2021**– ROSA ALICE DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 2966120, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 404/2021/SME**.

-**Processo GPE nº487444**– ROSEMIKE MARIA RIBEIRO RONDON DOS SANTOS, TNE, matrícula nº 4874445, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 405/2021/SME**.

– **Processo GPE nº 13628/2021**, WAGNER FERREIRA MATOS, matrícula nº 4874511, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 406/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 03 de agosto 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, Nº 436/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ(MT) E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E SEUS ANEXOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MT)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Alencastro, nº 158 – Centro, Cuiabá (MT), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **EMANUEL PINHEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 318.795.601-78 e portador da carteira de identidade nº 3978, expedido pela OAB/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, 10º andar, Asa Norte, Brasília-DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral **RICARDO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 249.262.388-29 e portador do RG nº 23.928.104-4, expedido pela SSP/SP, doravante denominado **BANCO**, em conjunto, denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços e outras avenças nº 436/2020, doravante denominado simplesmente **"ADITIVO"**, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração alínea "g", inciso I, parágrafo Primeiro da Cláusula Décima que trata da remuneração pelos serviços prestados e da alínea "a" do item 5 do Anexo XV que trata da Remuneração do Banco;

CLÁUSULA SEGUNDA – O caput da alínea "g", inciso I, parágrafo Primeiro da Cláusula Décima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso II, alínea "p" – Pela operacionalização dos serviços de cobrança administrativa da dívida ativa pelo **BANCO**, o **MUNICÍPIO** pagará como tarifa bancária sobre os

valores efetivamente recebidos pelo **MUNICÍPIO**, em virtude do serviço de cobrança administrativa da dívida ativa para o **MUNICÍPIO** pelo **BANCO** o seguinte valor:

20% (vinte por cento) dos valores recebidos amparados pelas medidas conciliadoras previstas na Lei 6399 de 07/06/2019 que institui o Mutirão fiscal;

25% (vinte e cinco por cento) para os demais valores;

CLÁUSULA TERCEIRA – A alínea "a" do item 5 do Anexo XV do contrato 436/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Pela operacionalização dos serviços de cobrança administrativa da dívida ativa do **MUNICÍPIO**, objeto do presente **ANEXO**, o **MUNICÍPIO** pagará como tarifa bancária o valor de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre os valores efetivamente recebidos pelo **MUNICÍPIO**, em virtude do serviço de cobrança administrativa da dívida ativa pro **MUNI- CÍPIO** pelo **BANCO**. Quando esses valores forem amparados pelas medidas conciliadoras previstas na Lei 6399 de 07/06/2019 que institui o Mutirão fiscal, o **MUNICÍPIO** pagará como tarifa bancária o montante correspondente à 20,00% (vinte por cento) sobre os

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, Nº 436/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ(MT) E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E SEUS ANEXOS.

valores efetivamente recebidos pelo **MUNICÍPIO**, em virtude do serviço de cobrança administrativa da dívida ativa pro **MUNICÍPIO** pelo **BANCO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida deste **ADITIVO** serão providenciados pelo **ESTADO OU MUNICÍPIO** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FORO – Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente **ADITIVO**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cuiabá (MT).

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de prestação de serviços e outras avenças nº 436/2020 e seus aditivos.

Estando assim justas e acordadas, as **PARTES** ratificam o Instrumento Original em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente **ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Cuiabá(MT), de de 2021.

Pelo **MUNICÍPIO**:

Pelo **BANCO DO BRASIL**:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito

RICARDO NUNES DA CRUZ

Gerente de Agência

Testemunhas:

Nome:

CPF..:

Nome:

CPF..:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, **por motivos legais, retifica** o convite à população, entidades e associações representativas dos vários segmentos da comunidade a participar das seguintes **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**:

DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA GUIA - DIA 03/11/2021, QUARTA-FEIRA, ÀS 19h, NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA XAVIER RODRIGUES, localizada na Rua Luis Firmino da Fonseca, 94 – Distrito de Nossa Senhora da Guia.

DISTRITO DO AGUAÇÚ - DIA 04/11/2021, QUINTA-FEIRA, ÀS 19h, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª UDENEY GONÇALVES DE AMORIM, localizada na Rodovia MT 401 – Distrito do Aguaçu.

REGIONAL SUL (2ª Audiência) - DIA 05/11/2021, SEXTA-FEIRA, ÀS 19h, NA ESCOLA MUNICIPAL CLOVIS HUGUENY NETO, localizada na Av. I – Loteamento Residencial Altos do Parque.

As **AUDIÊNCIAS** ocorrerão na modalidade presencial, todavia os eventos serão gravados em vídeo para posterior disponibilização no canal de YouTube da Prefeitura



Municipal. Será obrigatório o uso de máscaras e a manutenção da distância de 1,50 metros entre os participantes.

Cuiabá, 14 de outubro de 2021.

Renivaldo Alves do Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Alencastro, 158, Centro, Cuiabá/MT, devidamente inscrita no CNPJ 03.533.064/0001-46, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, o Sr. Renivaldo Alves do Nascimento, **CONVIDA** a população, entidades e associações representativas para participar das Audiências Públicas, tendo como pauta, Minuta de Lei de Regularização das Edificações e Loteamentos Públicos.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Dia 21/10/2021, às 19h- Regional Sul (UCAM)

Endereço: Rua Pau Brasil, 23 - Bairro Coxipó, Cuiabá – MT, CEP. 78080-030

Contato: José Mauricio – 99264-1200

Dia 22/10/2021, às 19h- Regional Norte

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães (Lagoa Encantada), Bairro CPA III, Setor III, Cuiabá – MT, CEP. 78058-398

Contato: Aldo Galvão 99846-4568

Dia 26/10/2021, às 19h- Regional Oeste

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 417, Bairro Santa Helena, Praça Santa Helena, Cuiabá – MT, CEP 78045-050

Contato: Antônio 99920-1027

Dia 27/10/2021, às 19h- Regional Leste

Endereço: Rua Paramaribo s/n, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78060-588

Contato: Paulo Peixe 99927-5075

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETÁRIO DA SMADESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.